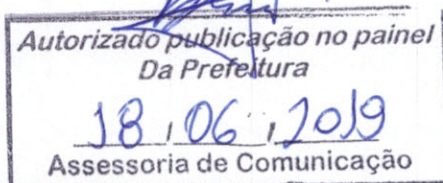




PROTÓCOLO  
FLS. Nº 03  
ASS:

## RESOLUÇÃO-CME N.º 10, DE 23 DE MAIO DE 2019.



Revoga o atendimento de turmas multisseriadas nas escolas Adair Martins Pereira, Lagoinha e Santa Rosa pertencentes à zona rural do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, mas harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

**CONSIDERANDO** a decisão da Juíza de Direito Vanessa Crhistina Garcia Lemos da Comarca de Santo Antônio do Descoberto – Autos n.º 201500248317 - que deferiu *in limine litis* pela abstenção da implantação de turmas multisseriadas nas escolas da zona rural deste município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0142/2019, de 17 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação solicitando o fim da reorganização dos anos iniciais com turmas multisseriadas na zona rural desta municipalidade.

1



PROTOCOLO  
FLS. N°  
ASS. *[Handwritten signature]*

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o atendimento de turmas multisseriadas nas escolas Adair Martins Pereira, Lagoinha e Santa Rosa pertencentes à zona rural do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

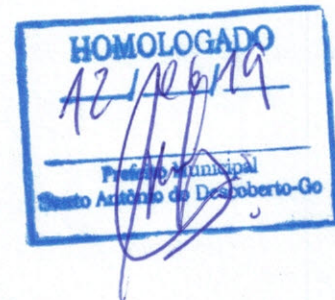
Art. 2º Revogar a RESOLUÇÃO-CME N.º 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS**, aos 23 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**Ivonaldo da Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação  
Lei Municipal 637/2005

**Ivonaldo da Silva**  
Presidente



*[Handwritten signature]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura  
18, 06, 2019  
Assessoria de Comunicação

**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
**Erbena Marques da Silva**  
**Ermirene Souza Bispo**  
**Lucineide de Souza Oliveira**  
**Manoel Rodrigues de Sousa**  
**Maria Eunice Alves Ferreira**  
**Maria José Alves Sobrinho**  
**Silas de Souza Brito**